



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5182

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.945.246,00 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	235	80.000,00
02 07 01 04 122 0003 2041	3 3 90 39 00	239	157.999,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	484,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	500,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	755	2.706.263,00
Total:			2.945.246,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 39 00	250	237.999,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	309	984,00
02 13 01 15 452 0016 2123	3 3 90 39 00	754	2.302.263,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 39 00	757	404.000,00
Total:			2.945.246,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Junho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo